



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

DECRETO N.º 307/2003, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2003.

"DISPÕE SOBRE O EXPEDIENTE NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NOS DIAS 24, 26 E 31 DE DEZEMBRO DE 2003 E DO DIA 2 DE JANEIRO DE 2004, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

ADÉLCIO APARECIDO MARTINS, PREFEITO MUNICIPAL DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO. NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

DECRETA:

Art. 1º - Não haverá expediente nas Repartições Públicas Municipais, nos dias 26 de dezembro de 2003 e 2 de janeiro de 2004, e nos dias 24 e 31 de dezembro de 2003, o horário de expediente será até às 12:00 horas, em virtude das festividades de final de ano.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Fernão, 2 de dezembro de 2003.

Adélcio Aparecido Martins
R.G. nº 7.164.985
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA POR AFIXAÇÃO, NO SAGUÃO PRINCIPAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO - DATA SUPRA.